

FACULDADE ESUDA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL DIREPE nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE ESUDA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, e conforme disposto na Resolução CONSUPE nº 05, de 14 de julho de 2025, faz saber o seguinte:

— I —
DAS NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Edital objetiva informar aos alunos matriculados nas disciplinas abaixo apontadas, que os processos para escolha do orientador, de orientação e de depósito, além dos procedimentos atinentes a defesa, ao arquivamento do trabalho de conclusão de curso, da publicação e do arquivamento no depositório institucional seguirão a presente norma interna.

I – Trabalho de Curso, nos cursos de:

- a) Direito;
- b) Psicologia.

II – Trabalho de Curso II, nos cursos de:

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Administração;
- c) Ciências Econômicas;
- d) Ciências Contábeis;

§1º- O Trabalho de Curso é requisito indispensável para a conclusão do curso, devendo ser desenvolvido, apresentado e defendido conforme dispõe o projeto pedagógico específico de cada curso.

§2º - A escolha do orientador é feita pelo aluno no momento da matrícula, conforme as linhas e áreas de pesquisa constantes no Anexo I.

§3º - A escolha do orientador observa os limites de vagas de cada docente, definidos pelas Coordenações e constantes no Anexo I.

§4º - Caso seja ultrapassado o limite de vagas estabelecido, a Coordenação deverá realocar os discentes observando o critério de ordem da inscrição.

§5º- A alocação de alunos retardatários será realizada diretamente pela Coordenação de Curso respectiva, em decisão acadêmico-administrativa não submetida a recurso.

— II —
DAS ORIENTAÇÕES E DA ENTREGA DO TRABALHO
DE CURSO

Art.2º- As orientações ocorrerão por responsabilidade do orientador e do orientando, cumprindo ao Professor Orientador definir dias e horários para atendimento dos respectivos alunos, acompanhando o desenvolvimento do trabalho acadêmico.

§1º- Somente podem ser aceitos para depósito os trabalhos de estudantes que tenham frequentando, no mínimo, seis encontros, cujo controle será realizado pelo Professor Orientador.

§2º- Os alunos que não frequentarem os encontros serão reprovados por ausência de frequência mínima, independentemente da apresentação perante Banca Examinadora.

§3º- Os professores deverão indicar dia específico para promover as orientações, comunicando os alunos e a Coordenação.

Art.3º - Os alunos devem entregar o trabalho até dia 27 de novembro de 2026, através de link disponibilizado pela Coordenação do Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica:

<https://forms.gle/w2AvHUNS7mpHjcZU7>

§1º - O depósito do trabalho de curso será realizado mediante transferência de dados digitais diretamente no link, não havendo qualquer responsabilidade da Instituição caso os dados não possam ser copiados ou contenham erros na transmissão.

§2º - Na ocasião da entrega do Trabalho de Curso, o aluno:

a) aceitará o Termo de Responsabilidade pessoal sobre a autoria do trabalho, o qual isenta a Instituição de todas as responsabilidades civis e criminais pelo conteúdo do mesmo;

b) declarará, em caráter irretratável e incondicionado, a inexistência de plágio, concordando expressamente caso seja detectado qualquer passagem plagiada, a reprovação será automática.

§3º- Em nenhuma hipótese será aceito para depósito trabalhos entregues em formato físico, ou que não observem o previsto nos parágrafos anteriores.

§4º- Somente serão aceitos trabalhos salvos em formato *Word Document* (*.doc), em documento único, com a contagem de todas as páginas e a numeração colocada na parte superior direita da folha, a partir da introdução.

§5º - Os trabalhos devem atender as regras técnicas brasileiras (NBRs) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme as regras atualmente vigentes para o Caderno Discente da Faculdade ESUDA, que podem ser acessadas diretamente no seguinte endereço: [https://revistas.esuda.edu.br/index.php/discente]

§6º - Não cumprido o prazo ou quaisquer das regras anteriormente mencionadas, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina a que estiver vinculado.

Art. 4º - Os alunos devem entregar trabalho no formato previsto na Resolução CONSUPE nº 05/2025, observando as regras aplicáveis ao Caderno Discente como fonte principal e as seguintes normas subsidiárias, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem prejuízo de outras normas técnicas:

a) NBR 6024 (Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento);

b) NBR 10520 (Informação e documentação: citação em documentos);

c) NBR 6022 (Informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação);

d) NBR 6023 (Informação e documentação: elaboração);

e) NBR 6028 (Resumos);

f) IBGE 1993 (Normas de apresentação tabular).

— III —

DOS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITO, APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO,
JULGAMENTO, PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO.

Art. 5º - O trabalho deverá ser apresentado, arguido e defendido perante banca avaliadora, conforme datas expedidas pelas Coordenações de Curso, as quais ocorrerão entre os dias 07 e 16 de dezembro de 2026.

§1º - Durante a apresentação, é vedada a utilização de recurso audiovisual, salvo se permitido pela banca avaliadora.

§2º - O trabalho deve ser apresentado em até 15 (quinze) minutos, seguindo-se as observações de cada membro.

§3º - Será garantido o direito de réplica ao discente pelo mesmo prazo que for utilizado pela banca avaliadora no momento da arguição.

§4º - A ordem de apresentação dos trabalhos será definida pela banca avaliadora no dia das apresentações.

Art.6º- Após a finalização da apresentação e das respostas às arguições, os professores julgarão os trabalhos, atribuindo os conceitos de:

I – Aprovado com publicação no Caderno Discente, se a nota obtida for igual ou superior a 9,0 (nove);

II – Aprovado, se a nota obtida estiver entre 7,0 (sete) pontos e 8,9 (oito vírgula nove) pontos;

III – Para novo depósito.

Art. 7º- O discente cujo trabalho obtiver a indicação de novo depósito deverá enviar o trabalho corrigido conforme orientações da banca para o link de novo depósito, cinco dias após a banca e nunca após o dia 21 de dezembro de 2026.

§1º- O trabalho será encaminhado para os mesmos membros da banca avaliadora que o julgarão de maneira final, dispensada a reapresentação pública.

§2º- A Coordenação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio ou no recebimento do arquivo.

§3º- Os trabalhos não enviados dentro dos parâmetros estabelecidos no caput do artigo 7º culminarão com a reprovação do estudante.

Art.8º - A decisão da banca avaliadora constará na Ata de Avaliação, qual seguirá para arquivamento da Coordenação de Curso depois de devidamente assinada pelos membros e pelo discente (Anexo II).

Art. 9º - Os membros da Banca Examinadora gozam de livre convencimento na atribuição das notas e do conceito, e suas decisões são irrecorríveis por se tratarem de órgãos colegiados.

Art. 10 – A Coordenação enviará o trabalho aos membros da banca através de correspondência eletrônica.

Art. 11 – O dia da banca, horário e local será informado por meio de Edital.

— IV —

DO PLÁGIO IDENTIFICADO: PROCESSO INTERNO E
AS CONSEQUENCIAS JURÍDICAS.

Art.12 - O Trabalho que contiver plágio será retido pela Coordenação de Curso para abertura de Processo Interno.

§1º- O Processo Interno será formado pelo trabalho depositado pelo estudante e a prova do plágio, além de outros documentos que a Coordenação de Curso entender necessários.

§2º- Aberto o processo, o aluno será comunicado via Sistema Acadêmico para apresentar defesa no prazo de cinco dias.

§3º- Com ou sem defesa, o Coordenador de Curso elaborará parecer que submeterá a Banca para decisão final.

§4º- Havendo homologação de parecer indicando a reprovação, o estudante será reprovado sem direito à apresentação pública; caso a Banca acate os argumentos do estudante, o aluno terá que realizar as etapas constantes no presente Edital.

— V —

DO ARQUIVAMENTO E DAS REGRAS DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO
APROVADO COM RECOMENDAÇÃO

Art. 13 – A Faculdade ESUDA, em nenhuma hipótese, responsabiliza-se pelas informações contidas no trabalho de curso, nem compartilha, necessariamente, com as ideias expostas pelos autores, ainda que as publique. A IES também não se responsabiliza pela existência de plágio, qual será punido internamente caso detectado com reprovação, após devido processo legal administrativo.

Parágrafo Único: A não detecção de plágio não atrai responsabilidade da Instituição pela ocorrência do fato, nem significa concordância com o ato irregular.

— VI —

DISPOSIÇÕES GERAIS: LANÇAMENTO DAS NOTAS NO SISTEMA
E ENTREGA DA ATA DE AVALIAÇÃO.

Art.14 – Os professores orientadores lançarão as notas de todos os respectivos orientandos até o fechamento do Calendário Acadêmico do semestre em referência, inclusive daqueles que não obtiveram média para aprovação.

§1º - No lançamento das notas, o professor orientador deverá acessar o Portal Acadêmico, e na disciplina “Trabalho de Curso” ou “Trabalho de Curso II”, lançará a mesma nota para cada unidade, computando-se as faltas dos estudantes que não compareceram ao número mínimo de encontros.

§2º - Após os lançamentos de notas e de frequências, o Professor Orientador deverá imprimir e entregar o relatório de notas à Secretaria Acadêmica, acompanhando-o com as respectivas Atas de Avaliação para a devida baixa.

Art.15 – Os trabalhos serão arquivados no depósito institucional para consulta pública, e os artigos científicos indicados para publicação serão publicados nas revistas institucionais, constando nome do orientador e do aluno.

Art.16 – A Coordenação poderá se utilizar de “Informes Complementares”, inclusive com efeito retroativo, para fins de esclarecimentos sobre o presente Edital.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela coordenação do respectivo curso.

Dê-se ciência. Publique-se.
Recife, 25 de junho de 2026

João Cláudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo I

Observação: dez orientandos por Prof(a) Orientador(a)

Curso de Direito

Linha de Pesquisa	Professores Orientadores
Dogmática das Relações Jurídicas Privadas Materiais e Instrumentais	Andreia Cristianni Firmino de Andrade da Nóbrega Danilo Gomes de Melo Diego Silva Gomes Lopes
Dogmática das Relações Jurídicas Públicas Materiais e Instrumentais	Josemar de Andrade Sales Maduqueu Antônio Rodrigues da Silva Maria Catarina Barreto de Almeida Vasconcelos

Curso de Psicologia

Linhas de Pesquisa	Professores Orientadores
Estudos em Terapia Cognitiva comportamental	Andrea Ramos Amanda Sales
Estudos em Psicanálise	Glaudstons Lima Rômulo Oliveira
Estudos em Fenomenologia	Ângela Baia Patrícia Calado
Estudos em Neuropsicologia	Edna Sousa Arturo Escobar
Estudos da Prática Profissional em Psicologia	Maria da Conceição Pereira Renata Dias

Arquitetura e Urbanismo

Linhas de Pesquisa	Professores Orientadores
História e Patrimônio	Ingrid de Moura Wanderley Clodomir Barros Amanda Vilanova
Projetos Arquitetônicos, Interiores e Urbanos	Claudia Simone de Freitas Tavares Cristianne de Melo Guerra Silvana Monteiro Farias Ana Maria Batista Farias
Projetos Especiais (Instalações)	Francisco Elihimas Francisco Buarque
Urbanismo	Nancy Siqueira Nery Liliana de Souza Adrião

Negócios (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas)

Linhas de Pesquisa	Professores Orientadores
Gestão, Negócios, Inovação e Sustentabilidade	Paulo Ney Alves
Controladoria e Contabilidade	Célio Izídio de Oliveira
História, Desenvolvimento em Teoria Econômica	Artur Garcea



Serviço Social

Linhas de Pesquisa	Professores Orientadores
Estado, Políticas Sociais e Ação do Serviço Social	Prof. Jorge Vinícios Silva Gondim Profa. Suzana Sousa de Assis e Silva Profa. Elisa Celina Alcantara Carvalho Melo
Questões Urbanas, Agrária, Ambientais e Movimentos Sociais	Prof. Jorge Vinícios Silva Gondim Profa. Suzana Sousa de Assis e Silva
Serviço Social, Trabalho e Questão Social	Profa. Suzana Sousa de Assis e Silva Profa. Elisa Celina Alcantara Carvalho Melo



Anexo II

FICHA DE AVALIAÇÃO

APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Aluno(a):		Data	
-----------	--	------	--

Construção do Trabalho de Curso	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O trabalho possui problema de pesquisa formulado	0 – 1,0			
	A justificativa para o trabalho se encontra construída de forma clara	0 -1,0			
	Os objetivos do trabalho são coerentes	0 – 1,0			
	As escolhas metodológicas são coerentes	0 – 1,0			
	Há referência teórico relevante correspondente às indicações ao final do trabalho	0 -1,0			
	O trabalho possui resumo em língua estrangeira constando a problemática central, metodologia, objetivos e resultados, seguindo de, no mínimo, três palavras-chave	0 -1,0			
	O trabalho se encontra redigido dentro dos padrões exigidos pelas normas internas da Instituição	0 -1,0			

Apresentação	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno apresentou dentro do tempo (15 min)	0 – 0,5			
	O aluno expôs a ideia central do trabalho, a justificativa, as opções metodológicas, os objetivos e os resultados da pesquisa de maneira clara	0 – 1,5			

Defesa	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno respondeu às perguntas que lhe foram feitas atendendo as expectativas do(a) avaliador(a)	0 – 0,5			
	A postura do aluno, diante da arguição, foi aceitável	0 – 0,5			

Avaliador(a)	Julgamento Final – Comentário(s)	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
		10,0			

Aluno(a)	
Ex1	
Ex2	
Ex3	
Nota	
Nota em 2º Depósito	